



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 25/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito que altera o prazo de outorga de concessões de direito real de uso que especifica.

O presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, 17, inciso I, da Constituição Estadual e 30, inciso I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

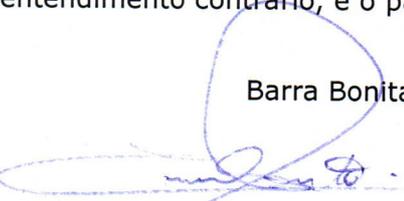
No que concerne à iniciativa da matéria, relativamente à concessão de uso de bens municipais, prescreve o artigo 97 da Lei Orgânica que "cabe ao prefeito a administração dos bens municipais".

Conforme se extrai das justificativas, a alteração tem por objetivo regularizar a concessão e uso do mencionado imóvel, viabilizando, assim, a busca de recursos estaduais para obras de reforma e ampliação.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 24 de novembro de 2023.


Vitor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431